Autos do Inquérito Civil nº 15/2020 (SIMP nº 000067-140/2020)
Assunto: Fundos -> Seção Cível

DESPACHO

Vistos em correição. Tramitação regular do feito.

Considerando que o Município de Barras informou que não possui Fundo Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, **REMETO** o feito à Secretaria Unificada das Promotorias de Justiça de Barras para que encaminha Recomendação Administrativa às autoridades competentes.

Feito isso, colhidas informações essenciais ao prosseguimento do feito, conclua-se os autos para ulteriores deliberações.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Barras/PI, 16 de fevereiro de 2021.

[Assinado Digitalmente]
Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva
Promotor de Justiça

https://www.mppi.mp.br/consulta-publica/validador/4b63f9d18ddec7da9e3e283af5ed88e9
Assinatura Realizada Externamente